



Poder Legislativo Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 026/2022

*Denomina a Galeria de Fotos dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, como “Galeria dos Presidentes Vereador Francisco Ferreira de Lima”, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV e alínea “f” do Regimento Interno, apresenta a presente Resolução por deliberação do Plenário,

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica denominada a galeria de fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins/RN, como “GALERIA DOS PRESIDENTES VEREADOR FRANCISCO FERREIRA DE LIMA”.

**Art. 2º** A galeria será afixada no Plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público, e em ordem cronológica.

§ 1º As fotos dos (as) presidentes que comporão a galeria, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução serão providenciadas e dispostas em quadros de moldura padronizados antes do encerramento da presente legislatura, salvo em excepcional circunstância de não poderem ser obtidas.

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN



## Poder Legislativo Municipal

§ 2º As fotos dos(as) Presidentes a partir da vigência desta Resolução serão incorporadas à galeria pelo atual gestor de cada mandato, no primeiro semestre do ano legislativo.

§ 3º As fotos deverão ter o tamanho padronizado em 32 x 38 cm, incluindo moldura, constando o nome e período da respectiva presidência.

Art. 3º Para o(a) Presidente que for eleito(a) por mais de uma Sessão Legislativa deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo todos os anos em que presidiu o Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica e serão, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, 26 de dezembro de 2022.



GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:  
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 57363772